



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE - TO

LEI MUNICIPAL Nº 458 DE 05 DE JANEIRO DE 2018

ANO V - MIRANORTE, TERÇA - FEIRA, 02 DE AGOSTO DE 2022 - Nº 975



SUMÁRIO

	PÁGINA
DECRETO 268/2022	01
DECRETO 269/2022	01
DECRETO 270/2022	01
DECRETO 271/2022	01
DECRETO Nº272/2022	02
DECRETO Nº273/2022	02
DECRETO Nº274/2022	03
DECRETO 275/2022	03
PORTARIA Nº098/2022	03
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO 001/2022	03
ERRATA DE PUBLICAÇÃO	05
EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2022	05
EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2022	05
EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2022	05
EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2022	05
EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2022	06
EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2022	06
EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2022	06
EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2022	06
EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2022	06
EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2022	06

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO 268/2022

Miranorte-TO, 02 de agosto de 2022

“EXONERA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021, Lei Orgânica do Município, e art. 37 da Constituição Federal.

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a partir de 02 de agosto de 2022, Rodrigo Vanderlei Marques da Silva, do cargo em comissão de Diretor Administrativo de PSF, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal



Antonio Carlos Martins Reis
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO 269/2022

Miranorte-TO, 02 de agosto de 2022

“Nomeia servidor em cargo comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de dia 02 de agosto de 2022, Rodrigo Vanderlei Marques da Silva, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO 270/2022

Miranorte-TO, 02 de agosto de 2022

“Nomeia servidor em cargo comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de dia 02 de agosto de 2022, Elza Neres dos Santos, Matrícula nº2108, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO 271/2022

Miranorte-TO, 02 de agosto de 2022

“Nomeia servidor em cargo comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir de dia 02 de agosto de 2022, José Ronildo Coelho Montelo, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, com lotação na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº272/2022
Miranorte-TO, 02 de agosto de 2022

“Dispõe sobre a contratação de servidor municipal, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação, Infraestrutura e Outros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquias do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit no setor da Secretaria Municipal de Educação, ficam contratados por tempo determinado, os profissionais, conforme demonstrativo abaixo:

Professores	CPF	Cargo	C.Horária	ADMISSÃO
Adriana Geralda de Oliveira Araújo	031.327.891-19	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Alexandra Silva Chaparini	034.399.189-63	P-II	99	02/08 a 22/12/2022
Alzeni Timoteo Fonseca	850.046.001-63	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Ana Carolina Fernandes da Silva	050.518.841-48	P-II	126	02/08 a 22/12/2022
Ana Paula dos Santos Capone Carvalho	024.792.281-18	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Ana Rosa Carmo de Souza	546.793.031-15	P-II	154	02/08 a 22/12/2022
Anália Rodrigues Carvalho Souto	013.424.621-73	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Andréia Borges Soares	025.763.131-32	P-I	118	02/08 a 22/12/2022
Andreiany Soares Rodrigues Guimaraes	007.815.881-89	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Antonio Ednaldo Silva	028.810.411-08	P-II	135	02/08 a 22/12/2022
Beatriz Alves Soares	073.252.371-03	P-I	118	02/08 a 22/12/2022
Bianca Batista Ribeiro Gomes	048.839.101-64	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Camila Lopes Barbosa	012.782.141-43	P-II	126	02/08 a 22/12/2022
Carlene Carneiro Barbosa	030.524.521-00	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Cicera Aparecida Lopes Pinto	006.141.681-98	P-I	118	02/08 a 22/12/2022
Cirlene de Souza Ribeiro da Silva	715.213.301-82	P-II	122	02/08 a 22/12/2022
Cleidiane Mendes Marques	009.621.991-25	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Creusa Alves da Silva Sousa	001.616.901-81	P-II	154	02/08 a 22/12/2022
Creuza Maria de Jesus da Silva Lima	403.105.581-15	P-II	180	02/08 a 22/12/2022
Dayelle Silva Cintra	034.313.131-59	P-II	154	02/08 a 22/12/2022
Denise da Silva Andrade	059.269.571-92	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Deroci Júnior Martins de Sousa	028.791.101-22	P-I	135	02/08 a 22/12/2022
Deuzirene Conceição da Silva Lima	917.257.121-72	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Edilene Gomes da Silva	869.451.491-53	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Edileusa Rosa de Souza Lobo	643.255.201-04	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Ednalda Santos Cruz da Luz	013.245.483-12	P-I	154	02/08 a 22/12/2022
Elaine Cristina Fernandes Dias	018.047.301-81	P-II	154	02/08 a 22/12/2022
Elenilza Rodrigues Mendes	869.458.151-53	P-II	154	02/08 a 22/12/2022
Eliane Castro Pereira	915.371.261-72	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Eliane Moreira de Andrade	993.982.141-72	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Érika Nascimento Lucena	092.118.446-81	P-II	126	02/08 a 22/12/2022
Etelvina Costa de Souza Neres	961.389.981-20	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Fernanda Ferreira Fernandes	036.749.571-67	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Francimar Pereira de Assunção	984.103.181-72	P-I	135	02/08 a 22/12/2022
Francisca Ferreira da Costa	806.096.783-53	P-II	180	02/08 a 22/12/2022
Francisca Gomes de Souza	853.406.341-91	P-II	126	02/08 a 22/12/2022
Geice Kelle Sousa Santos	062.995.921-84	P-I	118	02/08 a 22/12/2022
Hélia Figueiredo da Silva	612.582.961-87	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Iran Nogueira dos Reis Lima	713.427.101-34	P-II	126	02/08 a 22/12/2022
Jeanne Lustosa Pereira	577.543.731-49	P-I	118	02/08 a 22/12/2022
Josicleia Ramos da Costa Brito	874.555.281-91	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Karla Mirelli Sousa Teles	031.605.001-60	P-II	135	02/08 a 22/12/2022
Karoliny Costa Cassimiro	020.115.371-85	P-I	154	02/08 a 22/12/2022
Karoliny Ortegai Silva	015.790.261-76	P-I	118	02/08 a 22/12/2022
Laryssa de Sousa Moraes	044.951.671-70	P-I	122	02/08 a 22/12/2022
Laudiceia Felipe de Sousa	008.815.822-55	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Lediane Costa da Silva	009.327.541-20	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Livia de Sousa Mota	046.778.451-58	P-II	126	02/08 a 22/12/2022
Luciene Jesus Santos	643.247.371-34	P-II	126	02/08 a 22/12/2022
Mach Sarava Luz	824.435.991-91	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Marcivânia Moura de Azevedo	849.715.921-72	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Marcos Antonio Laurentino de Lima	930.947.601-04	P-II	90	02/08 a 22/12/2022
Maria Alves da Silva Brito	774.813.641-68	P-II	126	02/08 a 22/12/2022
Maria de Fátima Ferreira Teles Pereira	534.732.991-20	P-II	126	02/08 a 22/12/2022
Maria do Carmo Alves Feitosa da Costa	645.240.781-34	P-I	180	02/08 a 22/12/2022
Maria Eliana Abreu Carvalho Correia	926.842.201-82	P-II	157	02/08 a 22/12/2022
Maria Eunice Pereira de Sousa	880.520.521-49	P-II	118	02/08 a 22/12/2022

Maria Euzilene Andrade da Silva Bandeira	600.345.561-68	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Maria Nubia Bucar Figueira	449.038.711-34	P-II	110	02/08 a 22/12/2022
Mariza Alves de Souza	761.175.291-04	P-II	154	02/08 a 22/12/2022
Markelisa Pires Soares Alves	992.295.791-49	P-I	118	02/08 a 22/12/2022
Mayldes Barbosa Mendes	011.631.841-44	P-II	135	02/08 a 22/12/2022
Monalisa Peinado Sales	017.494.961-86	P-I	180	02/08 a 22/12/2022
Nádria Rubianne Barros Mendes	020.030.331-73	P-I	118	02/08 a 22/12/2022
Natália Rufino Moraes	033.922.341-33	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Nayara Rodrigues Viana	068.426.251-73	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Osvânia dos Santos Silva	995.601.781-72	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Polliana Pereira de Sousa	007.002.521-50	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Queila Pereira de Castro Nolêto	989.102.561-68	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Railma de Souza Martins	057.528.791-83	P-I	154	02/08 a 22/12/2022
Raquel Azevedo de Sousa	989.034.701-68	P-II	154	02/08 a 22/12/2022
Regina Marques de Alencar	042.050.441-94	P-I	118	02/08 a 22/12/2022
Rosicleidy Dutra Caponi	764.995.021-20	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Rosimara Cunha Nolêto	002.627.691-74	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Shirley Felix Pinto de Almeida	021.999.031-09	P-I	118	02/08 a 22/12/2022
Vanete Gonçalves dos Santos Ornelas	045.600.826-85	P-II	118	02/08 a 22/12/2022
Vanísa Cândida de Andrade	596.558.791-00	P-II	154	02/08 a 22/12/2022
Wellder Ribeiro Lima	005.596.237-80	P-II	157	02/08 a 22/12/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº273/2022
Miranorte-TO, 02 de agosto de 2022

“Dispõe sobre a contratação de servidor municipal, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação, Infraestrutura e Outros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquias do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit no setor da Secretaria Municipal de Educação, ficam contratados por tempo determinado, os profissionais, conforme demonstrativo abaixo:

Professores	CPF	Cargo	Carga Horária	Admissão
Beatriz Nolêto Corrêa	071.428.061-50	P-I	90	02/08 a 22/12/2022
Bruna Tiffany Evangelista Silva	066.231.441-70	P-I	100	02/08 a 22/12/2022
Camila Pereira de Sousa	050.510.121-16	P-I	90	02/08 a 22/12/2022
Cintia Morgana Pereira Ferreira	031.602.481-35	P-I	100	02/08 a 22/12/2022
Fabiana Dorneles de Souza	985.988.211-87	P-I	100	02/08 a 22/12/2022
Geani Brito Chavier	030.074.511-75	P-I	100	02/08 a 22/12/2022
Geovana Barros Castro	071.867.261-51	P-I	100	02/08 a 22/12/2022
Joana Rafaela Araújo da Silva	602.780.963-95	P-I	100	02/08 a 22/12/2022
Kallyta Lorranny Santos da Silva	059.826.901-04	P-I	110	02/08 a 22/12/2022
Laiane Pereira Nunes	036.311.651-61	P-I	90	02/08 a 22/12/2022
Larissa Castro Nolêto	074.859.861-80	P-I	90	02/08 a 22/12/2022
Liomara dos Santos Farias	017.439.041-69	P-I	90	02/08 a 22/12/2022
Lorena Resplandes de Oliveira	050.517.521-52	P-I	100	02/08 a 22/12/2022
Marli Rodrigues da Costa	571.080.643-91	P-II	100	02/08 a 22/12/2022
Mayara Soares Pereira	044.982.301-67	P-I	100	02/08 a 22/12/2022
Michelly Souza Martins Santos	062.684.401-02	P-I	90	02/08 a 22/12/2022
Nelciene Ferreira da Silva	027.474.921-17	P-I	90	02/08 a 22/12/2022
Ronieli Rodrigues Mendes de Sousa	050.521.231-59	P-I	100	02/08 a 22/12/2022
Rosângela da Silva Araújo	000.097.341-63	P-I	90	02/08 a 22/12/2022
Samire Deusterline Gomes Pereira	075.419.631-35	P-I	90	02/08 a 22/12/2022
Thayne Cristiane de Freitas Redoveri	017.869.331-60	P-I	100	02/08 a 22/12/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO Nº274/2022
Miranorte-TO, 02 de agosto de 2022

“Dispõe sobre a contratação de servidor municipal, por tempo determinado para suprir déficit no setor da Saúde, Educação, Infraestrutura e Outros e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, usando de suas atribuições legais, valendo da franquias do art. 5º da Lei Municipal nº. 182 de 07 de abril de 2.006, particularmente considerando a necessidade de proceder à contratação de servidores municipais, por conveniência do Interesse Público, no Quadro de Pessoal Civil, de caráter temporário, desta Municipalidade.

DECRETA:

Art. 1º - Na forma do art. 5º da Lei Municipal nº. 182/06, para suprimento de déficit no setor da Secretaria Municipal de Educação, ficam contratados por tempo determinado, os profissionais, conforme demonstrativo abaixo:

Profissionais	CPF	Função	CH	Data Admissão
Alaídes da Silva Lima Ribeiro	577.556.201-15	Merendeira	180	02/08 a 22/12/2022
Aline Rocha	040.785.101-16	Merendeira	180	02/08 a 22/12/2022
Antonia Cavalcante de Paulo	029.625.881-40	Merendeira	180	02/08 a 22/12/2022
Edileuza Marques de Sousa	022.513.791-77	Merendeira	180	02/08 a 22/12/2022
Edimauro Silva de Lucena	062.093.071-32	Motorista	180	02/08 a 22/12/2022
Haylaniely da Silva Campos	015.790.131-98	ASG	180	02/08 a 22/12/2022
Jaqueline Ferreira de Sá	017.084.101-47	ASG	180	02/08 a 22/12/2022
Kelvy Dias Araujo	926.277.222-04	ASG	180	02/08 a 22/12/2022
Livan José de Araújo Silva	881.363.531-15	Motorista	180	02/08 a 22/12/2022
Lucineide Rodrigues Vanderlei	012.057.461-61	Merendeira	180	02/08 a 22/12/2022
Marcos Alves Rodrigues	066.424.171-94	Motorista	180	02/08 a 22/12/2022
Maria Aldeides Muniz Teles	021.781.371-21	ASG	180	02/08 a 22/12/2022
Maria de Fátima Vieira Rodrigues	022.643.881-37	ASG	180	02/08 a 22/12/2022
Maria José dos Santos Alves	019.011.361-83	ASG	180	02/08 a 22/12/2022
Maria Lidiane Muniz Teles	027.104.321-02	ASG	180	02/08 a 22/12/2022
Maria Selma Rocha dos Santos	003.064.541-73	Merendeira	180	02/08 a 22/12/2022
Marina Alves de Oliveira	767.519.451-91	Merendeira	180	02/08 a 22/12/2022
Mary June Aguiar Pinto	546.717.951-91	Merendeira	180	02/08 a 22/12/2022
Rafaela Martins dos Santos Dourado	050.513.251-65	ASG	180	02/08 a 22/12/2022
Thayane Rodrigues Sarges	060.008.051-01	ASG	180	02/08 a 22/12/2022
Vera Lucia Vassallo Oliveira	008.247.641-10	ASG	180	02/08 a 22/12/2022

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

DECRETO 275/2022
Miranorte-TO, 02 de agosto de 2022

“Nomeia servidor em cargo comissionado e dá outras providências”

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº518/2021 de 29 de novembro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado a partir do dia 02 de agosto de 2022, Gabryelly Bucar Silva Gomes, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico Especializado, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte-TO, aos 02 dias do

mês de agosto de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº098/2022
Miranorte-TO, 02 de agosto de 2022

“Concede Gratificação de Desempenho e Produtividade com base no art. 24º da Lei Municipal nº518/2021, aos servidores que especifica e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Miranorte-TO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 24º da Lei Municipal nº 518/2021 de 29 de novembro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir da competência: agosto/2022, Gratificação de desempenho e produtividade sob o vencimento base dos respectivos cargos, nos percentuais conforme especificado, aos servidores abaixo:

Nome	Cargo/Função	Percentual
Josebeth Cavalcante de Paula	Operador de Trator Agrícola	33,01%
Wandrehi Cristina da Silva Santos	Assessor II	66,00%

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Miranorte, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de agosto de 2022.

Antonio Carlos Martins Reis
Prefeito Municipal

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO 001/2022

“TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA ESTÁGIO OBRIGATORIO, SEM REPASSES, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA”.

COOPERANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE, Estado do Tocantins, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 13.414.643/0001-23, estabelecido à Rua 03, nº 414, neste ato representado pelo Senhor RENATO DONIZETI FICHER, brasileiro, solteiro, portador do RG sob os nº 22598539-1 SSP/SP e do CPF/MF nº 175.466.928-06, residente e domiciliado à nesta cidade de Miranorte, cito, Travessa Principal n. 24 B1 –Setor Aeroporto - Miranorte – TO-CEP: 77-660-000.

COOPERADO: SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na cidade de Palmas - To, à Quadra 602 Sul – Avenida Joaquim Teotônio Segurado – s/ nº - Conj. 01 – Lote 11 – Plano Diretor Sul – CEP 77022-002, inscrita no CNPJ/ MF sob nº. 01.894.432/0001-56, mantenedora do CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI - UNIASSELVI, devidamente cadastrada no ME, neste ato, representada por sua procuradora JOSEANE DA SILVA ANDRADE FERNANDES, brasileira, casada, portadora do CPF/MF n. 845.570.791-72, residente e domiciliado na cidade de Palmas – TO, doravante designados COOPERANTE e COOPERADA.

DA FUNDAMENTAÇÃO

As partes acima qualificadas resolvem nos termos da Lei n. 11.788 de 25 de setembro de 2008 celebrarem o presente TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, não remunerado, mediante as cláusulas e condições a seguir expressas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO - Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica, a concessão de estágio não remunerado a COOPERANTE para complementação de ensino aprendizagem, aos estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos de graduação ofertados pela SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA/ UNIASSELVI, propiciando aos referidos estudantes treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e relacionamento humano.

CLÁUSULA SEGUNDA- DA CONCESSÃO - A concessão do

estágio dar-se-á mediante a celebração deste Termo entre o Fundo Municipal de Saúde e a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA/ UNIASSELVI, por meio da Coordenação de Estágios, cujos termos deverão ser estabelecidos em conformidade com o disposto no presente instrumento, na legislação e normas vigentes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO- Para alcançar o objetivo ora pactuado, os participantes cumprirão o Plano de Atividades do Estágio, elaborado em conformidade com a proposta pedagógica dos cursos, programas, calendários escolares e Resoluções da IES, que deverá ser incorporado a este Termo por meio de aditivos à medida que for avaliado, progressivamente, o desempenho do estudante.

PARÁGRAFO SEGUNDO- Este Termo poderá ser rescindido, desde que a parte interessada na rescisão notifique às outras partes, por escrito e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO ESTAGIÁRIO - O estagiário obrigará-se à mediante assinatura deste Termo, cumprir as condições fixadas para o estágio, bem como as normas estabelecidas pelas partes (Cooperante e Cooperado), sobretudo àquelas que resguardem sigilo as informações a que tem acesso em decorrência do estágio.

CLÁUSULA QUARTA – DOS COMPROMISSOS - Caberá:

4.1 A COOPERANTE:

Informar à SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA/UNIASSELVI as oportunidades de estágio e as quantidades de vagas ofertadas, mediante solicitação a cooperante;

Solicitar estagiários, indicando o curso, área de atuação ou de formação do conhecimento;

Indicar funcionário do seu quadro de pessoal, com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso de estágio, para orientar e supervisionar até 03 (três) estagiários simultaneamente;

Fiscalizar na qualidade de COOPERANTE, Termo de Compromisso de Estágio com a SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA/UNIASSELVI e o Estagiário;

Permitir o início das atividades de estágio somente após assinatura do Termo de Compromisso;

Remeter semestralmente ao Coordenador do curso o relatório sobre a frequência e aproveitamento do estagiário, com visita obrigatória ao estagiário;

Ofertar instalação que proporcione ao estagiário desenvolver de forma harmoniosa atividades de aprendizagens: social, profissional e cultural;

Assinar juntamente com a instituição de ensino, no ato do desligamento do estagiário, Termo de Realização de Estágio, contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo bem como a avaliação do seu desempenho.

4.2 À SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA/UNIASSELVI:

A indicação de estudantes, para fins de cumprimento de estágio, mediante critérios próprios de seleção;

Divulgar as oportunidades de estágios e as quantidades de vagas ofertadas pela COOPERANTE;

Coordenar todas as ações relacionadas ao estágio;

Avaliar as instalações da parte COOPERANTE do estágio e sua adequação à formação cultural e profissional do estagiário;

Indicar professor orientador, da área a ser desenvolvida no estágio, como responsável pelo acompanhamento e avaliação das atividades do estagiário;

Celebrar Termo de Compromisso com o Estagiário ou com seu representante ou assistente legal, quando ele for absoluta ou relativamente incapaz, e com a parte COOPERANTE, indicando as condições de adequação do estágio à proposta pedagógica do curso, à etapa e modalidade da formação escolar do estudante e ao horário e calendário escolar;

Comunicar à empresa COOPERANTE, de imediato e por escrito, o desligamento do ESTAGIÁRIO de seu curso;

Emitir o Termo de Realização de Estágio contendo o resumo das atividades desenvolvidas pelo mesmo, bem como, a avaliação de desempenho, carga horária e conclusão, sendo assinado pelo estagiário, COOPERANTE E COOPERADO.

III As atividades decorrentes do presente Termo serão executadas fielmente pelos participantes, de acordo com suas cláusulas, respondendo cada um pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

IV As ações relacionadas à execução das atividades objeto deste Termo dar-se-ão conforme cronograma de execução, preliminarmente acordado entre os participantes, analisado pela área Jurídica e Controladoria Municipal de Miranorte-TO.

CLÁUSULA QUINTA – DA JORNADA DE ATIVIDADES - A jornada de atividades do estagiário será no máximo de 06 (seis) horas diárias e (30) trinta horas semanais, sendo compatível com o horário de seu curso.

CLÁUSULA SEXTA – DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO - A duração de cada estágio, não poderá exceder 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência.

PARÁGRAFO ÚNICO – Os Estágios só poderão ter início após toda documentação regularizada, sendo que os iniciados sem a apresentação do Termo de Compromisso, autorização e assinatura da SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA/UNIASSELVI não serão reconhecidos pela mesma.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO SISTEMA DE REPASSES E/OU BOLSAS DE ESTUDO – Ficará sob a responsabilidade do COOPERADO toda e qualquer despesa relacionada ao estágio e sua vigência (pessoal, deslocamento, comunicação entre órgãos, alimentação, hospedagem, seguro e afins).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Poderá, quando necessário, a COOPERANTE ofertar possíveis despesas nos casos em que o estágio ocorra em estabelecimento de saúde com funcionamento 24 horas, em horários de oferta das refeições aos funcionários, servidores e prestadores de serviços in loco, onde a chefia imediata do estabelecimento em questão emitirá uma autorização formal a cada situação.

Parágrafo Segundo – A COOPERANTE isenta-se da responsabilidade de repasses financeiros de qualquer natureza e/ou custos com despesas diversas, conforme já se especifica na Cláusula Primeira e Parágrafo Primeiro desta Cláusula do presente Termo.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO – COOPERANTE e COOPERADO indicarão um gestor e respectivo substituto (pessoa física) para acompanhar a execução deste Termo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os gestores deste Termo anotarão em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O acompanhamento não exclui e nem reduz a responsabilidade dos outros participantes perante o Fundo Municipal de Saúde e/ou terceiros.

CLÁUSULA NONA – DO SEGURO - Caberá à COOPERADA o ônus e a responsabilidade de providenciar a contratação de seguro de acidente pessoal de caráter obrigatório em favor do ESTAGIÁRIO, devendo constar no Termo de Compromisso Individual o número da Apólice de Seguro e a Razão Social da Seguradora.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A contratação ou não de seguro de acidente pessoal, a responsabilidade recairá sobre a parte COOPERADA.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO - Nos termos do disposto no art. 3º da Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o estágio objeto do presente instrumento não caracteriza vínculo empregatício de qualquer natureza entre o ESTAGIÁRIO, a COOPERANTE e a COOPERADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES - Este instrumento terá vigência pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo, entretanto, ser prorrogado e/ou alterado, com exceção de seu objeto, por acordo entre os participantes, mediante Termo Aditivo, com no mínimo 30(trinta) dias de antecedência ao novo período de vigência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO - A extinção antecipada deste convênio poderá ocorrer na hipótese do descumprimento das obrigações assumidas, em comum acordo entre as partes, ou unilateralmente mediante notificação escrita a outra parte, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – A parte COOPERANTE, para fins de efeitos legais, nos atos deste Termo Cooperação Técnica promover a devida publicação, com prazo máximo de até 20 dias corridos, no Diário Oficial do Município de Miranorte-TO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Miranorte-TO, para desistência expressa de qualquer outro, por mais privilegiado seja, que, através do Juízo competente, conhecerá os litígios e questões que possam decorrer da execução deste convênio, eventualmente não resolvidos em seção administrativa.

E por estarem de pleno acordo, em todos os seus termos e condições, assinam presente instrumento em 02 (DUAS) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, presença das testemunhas abaixo, para que produzam os legítimos efeitos legais.

Miranorte-TO, 02 de Agosto de 2022.

CONTRATANTE	CONTRATADA
<p>RENATO DONIZETH FICHER GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 13.414.643/0001-23</p>	<p>SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI LTDA / UNIASSELVI CNPJ: 29.735.211/0001-54 JOSEANE DA SILVA A. FERNANDES</p>
<p>Testemunhas: Nome: Elyneisser Pereira de Araújo CPF: 623.355.881.68</p>	<p>Testemunhas: Nome: Elisane Barros de Sousa CPF: 947.931.901-20</p>

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ANO V - Nº 974- SEGUNDA - FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2022
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MIRANORTE

ONDE SE LÊ:

TERMO CIRCUNSTACIADO PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 – PRORROGADO ATÉ 31.12.2022

A Secretaria Municipal de Saúde torna público ao interessado abaixo qualificado, a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA FUNÇÃO DE PSICÓLOGA no Município de Miranorte/TO para prestar serviços de FISIOTERAPIA junto ao Centro de Especialidades, com validade até 31.12.2022, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, considerando os horários de funcionamento da Unidades de Saúde citada, tendo, após análise (anexo) de documentos para habilitação apresentados sua efetiva CLASSIFICAÇÃO, sendo compatível com o exigível para o exercício das funções laborais credenciada.

Nome: Ana Vitória Menezes Abreu CPF: 071.400.121-05

Endereço: Rua 32-A – nº. 340 – QD.159 – LT04 – MIRANORTE/TO - CEP: 77.660-000

Área/Especialidade: FISIOTERAPIA

CREFITO: Nº 349121.1.F

Miranorte-TO, 01 de Agosto de 2022.

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

LEIA-SE

TERMO CIRCUNSTACIADO PARA CREDENCIAMENTO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2020 – PRORROGADO ATÉ 31.12.2022

A Secretaria Municipal de Saúde torna público ao interessado abaixo qualificado, a inscrição no CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE no Município de Miranorte/TO para prestar serviços de FISIOTERAPIA junto ao Centro de Especialidades, com validade até 31.12.2022, nos termos do Edital de Chamamento Público nº 002/2020, considerando os horários de funcionamento das Unidades de Saúde citada, tendo, após análise (anexo) de documentos para habilitação apresentados sua efetiva CLASSIFICAÇÃO, sendo compatível com o exigível para o exercício das funções laborais credenciada.

Nome: Ana Vitória Menezes Abreu CPF: 071.400.121-05

Endereço: Rua 32-A – nº.340 – QD.159 – LT04 – MIRANORTE/TO - CEP: 77.660-000

Área/Especialidade: FISIOTERAPIA

CREFITO: Nº 349121.1.F

Miranorte-TO, 01 de Agosto de 2022.

Renato Donizeti Ficher
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO Nº130/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2295/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares destinados a farmácia básica municipal de Miranorte.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ: 25.279.552/0001-01.
Vigência: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R\$ 66.954,80 (Sessenta Seis Mil, Novecentos Cinquenta Quatro Reais e Oitenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 04.26.10.303.2605.2.085.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32.
Ficha: 430/431. Fonte: 1600/1002.
Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Nº8.666/93 e Parecer Jurídico.

RENATO DONIZETI FICHER
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº128/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2294/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares destinados a farmácia básica municipal de Miranorte.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CIRÚRGICA PREMIER LTDA CNPJ: 45.213.241/0001
57. Vigência: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R\$ 38.626,60 (Trinta Oito Mil, Seiscentos Vinte Seis Reais e Sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 04.26.10.303.2605.2.085.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32.
Ficha: 430/431. Fonte: 1600/1002.
Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Nº8.666/93 e Parecer Jurídico.

RENATO DONIZETI FICHER
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº127/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2293/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares destinados a farmácia básica municipal de Miranorte.
Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CECHETTI&KEDIZ – COMÉRCIO E DISTRIBUIDORADE MEDICAMENTOS CNPJ:26.965.609/0001- 99.
Vigência: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R\$ 32.370,00 (Trinta Dois Mil, Trezentos Setenta Reais).
Dotação Orçamentária: 04.26.10.303.2605.2.085.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32.
Ficha: 430/431. Fonte: 1600/1002.
Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Nº8.666/93 e Parecer Jurídico.

RENATO DONIZETI FICHER
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº126/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2284/2022

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares destinados a farmácia básica municipal de Miranorte.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:29.043.834/0001-66.

Vigência: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R\$43.314,00 (Quarenta Três Mil, Trezentos e Quatorze Reais).
Dotação Orçamentária: 04.26.10.303.2605.2.085.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32.
Ficha: 430/431. Fonte: 1600/1002.

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Nº8.666/93 e Parecer Jurídico.

RENATO DONIZETI FICHER
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº125/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2281/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares destinados a farmácia básica municipal de Miranorte.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:42.092.374/0001-24.
Vigência: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R\$61.445,20 (Sessenta Hum Mil, Quatrocentos Quarenta Cinco Reais e Vinte Centavos).
Dotação Orçamentária: 04.26.10.303.2605.2.085.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32.
Ficha: 430/431. Fonte: 1600/1002.

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Nº8.666/93 e Parecer Jurídico.

RENATO DONIZETI FICHER
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº124/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2279/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares destinados a farmácia básica municipal de Miranorte.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CCN COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA CNPJ:42.378.504/0001-90.
Vigência: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R\$114.527,40 (Cento Quatorze Mil, Quinhentos Vinte Sete Reais e Quarenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 04.26.10.303.2605.2.085.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32.
Ficha: 430/431. Fonte: 1600/1002.

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Nº8.666/93 e Parecer Jurídico.

RENATO DONIZETI FICHER
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº122/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2274/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares destinados a farmácia básica municipal de Miranorte.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: DISTRIBUIDORA OMÉGA LTDA CNPJ:11.187.037/0001-97.
Vigência: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R\$101.100,60 (Cento Hum Mil, Cem Reais e Sessenta Centavos).
Dotação Orçamentária: 04.26.10.303.2605.2.085.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32.
Ficha: 430/431. Fonte: 1600/1002.

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Nº8.666/93 e Parecer Jurídico.

RENATO DONIZETI FICHER
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº123/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2276/2022
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de medicamentos hospitalares destinados a farmácia básica municipal de Miranorte.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: EXEMPLARME COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ:23.312.871/0001-46.
Vigência: 04 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R\$56.994,00 (Cinquenta Seis Mil, Novecentos Noventa e Quatro Reais).
Dotação Orçamentária: 04.26.10.303.2605.2.085.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30/3.3.90.32.
Ficha: 430/431. Fonte: 1600/1002.

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Nº8.666/93 e Parecer Jurídico.

RENATO DONIZETI FICHER
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº129/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2320/2022
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construções, elétricos e hidráulicos, destinados ao uso geral para reparos, substituições, reformas, construções e ampliações dos estabelecimentos de saúde de interesse público coletivo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: CONSTRULAR COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ:33.326.445/0001-15.
Vigência: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R\$159.840,35 (Cento Cinquenta Nove Mil, Oitocentos Quarenta Reais, Trinta e Cinco Centavos).
Dotação Orçamentária: 04.26.10.122.2601.2.075/04.26.10.122.2601.2.313/04.26.10.301.2602.2.091/04.26.10.301.2603.2.078/04.26.10.301.2607.2.089/04.26.10.302.2602.2.339/04.26.10.302.2604.2.084.
Elemento da Despesa: 3.3.90.30. Ficha: 321/335/352/357/399/411/422.
Fonte: 1600/1002.

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Nº8.666/93 e Parecer Jurídico.

RENATO DONIZETI FICHER
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO Nº131/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2321/2022
Objeto: Contratação de empresa para eventual aquisição de materiais de construções, elétricos e hidráulicos, destinados ao uso geral para reparos, substituições, reformas, construções e ampliações dos estabelecimentos de saúde de interesse público coletivo de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada: PALMAS LED LTDA CNPJ: 40.572.920/0001-07.
Vigência: 05 de Julho de 2022 a 31 de Dezembro de 2022.
Valor: R\$121.712,56 (Cento Vinte Hum Mil, Setecentos Doze Reais, Cinquenta e Seis Centavos).
Dotação Orçamentária: 04.26.10.122.2601.2.075/04.26.10.122.2601.2.313/04.26.10.301.2602.2.091/04.26.10.301.2603.2.078/04.26.10.301.2607.2.089/04.26.10.302.2602.2.339/04.26.10.302.2604.2.084. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.
Ficha: 321/335/352/357/399/411/422. Fonte: 1600/1002.

Amparo Legal: Lei de Licitações e Contratos Nº8.666/93 e Parecer Jurídico.

RENATO DONIZETI FICHER
Secretário Municipal de Saúde
Gestor do Fundo Municipal de Saúde